ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Acompanhamento à Programas, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

JORGE MAURÍCIO CURY NUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DANIEL ATHAYDE UCHÔA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar n° 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

DANEL ATHAYDE UCHÔA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

JORGE MAURÍCIO CURE NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

MARIA ROSÂNGELA DE JESUS LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Acompanhamento à Programas, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P.P. 16767

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

O Major BM **JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND,** do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Engenharia, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O Capitão QOBM **RONALDO MACEDO DE ARAÚJO,** do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estudos e Projetos, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O Capitão BM **VINÍCIUS DE CARVALHO LEAL,** do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Apoio Técnico, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar n° 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar n° 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

O Capitão QOBM **RONALDO MACEDO DE ARAÚJO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Engenharia, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O Capitão QOBM **VINÍCIUS DE CARVALHO LEAL,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estudos e Projetos, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O Capitão QOBM **EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Apoio Técnico, do Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 477/2005-GCG, de 06-09-2005, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26-03-1981, **RENATO ALVES VIEIRA, -** Major QOPM GIP 10/7563, para exercer o cargo em Comissão de Comandante do 6° Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta Capital, da Polícia Militar do Piauí.

P.P. 16765 e 16766

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEFAZ/006/02-RG
Portaria GSF N° 197/2002
Representante: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí
Representado: ELIAS AMARAL NOGUEIRA, datilógrafo, Classe "A", Matrícula nº 45316-1

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo disciplinar nº Nº SEFAZ/006/02-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSF Nº 197/2002, de 17 de abril de 2002, do Senhor Secretário Estadual de Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 77, de 23 de abril de 2002, a fim de apurar responsabilidade do servidor, **ELIAS AMARAL NOGUEIRA,** datilógrafo, Classe "A", matrícula nº 45316-1, quanto à prática de irregularidades funcionais, sob a acusação de desvio de receitas tributárias do Posto Fiscal Boa Esperança e de recursos públicos oriundos do pagamento de pessoal da 8ª Região Fiscal no período em que este, exerceu a chefia do Setor de Administração e despesa da Diretoria Regional, no Município de Corrente –PI.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver as atividades de instrução processual da seguinte forma:

a) Juntada aos autos do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria DEFIS n° 034/2001, que deram origem ao processo administrativo em questão(fls. 08/215);

b) notificação do representado relativa à instauração do processo e intimação para apresentar rol de testemunhas de defesa (fls.216). Ressalta-se que conforme documentos (fls.234/235), o representado não apresentou o referido rol de testemunhas;

c) oitiva das testemunhas da Comissão (fls. 222/227);

d) interrrogatório do representado (fls. 228/229);

e) despacho de Instrução e Indiciação, no qual foi deliberado pelo indiciamento do representado, bem como a tipificação de sua conduta consoante os dispositivos legais infringidos (fls. 236/239);

f) citação do indiciado e intimação para apresentar defesa escrita (fls. 242);

g) apresentação de defesa escrita pelo indiciado, através de seu advogado(fls. 243/245);

h) intimação do indiciado quanto ao indeferimento do requerimento de Exame grafotécnico e quebra de sigilo fiscal, bancário e patrimonial feito por este(fls.252);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 253/269), concluiu pela responsabilidade do indiciado, **ELIAS AMARAL NOGUEIRA,** datilógrafo, Classe "A", matrícula n° 45316-1, por sua conduta enquadrar-se no disposto nos artigos 137, I e IX e pela prática de irregularidades descritas no artigo 138, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, bem como no cometimento de crime tipificado no artigo 317, §2° do Código Penal, sugerindo, a aplicação da pena de demissão ao indiciado, nos termos do artigo 153, incisos I, X e XV, da já mencionada Lei Complementar Estadual.

A Comissão Processante recomenda, ainda, a remessa do processo ao Ministério Público Estadual para apuração de infração penal cometida pelo indiciado, bem como à Procuradoria Fiscal do Estado, para inscrição do débito apurado, a fim de que seja